



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 42/2024**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO

01-Orgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2005-Manutenção Ativ.Funcionais Administração

33.71.70.00/2005-Rateio pela Participação .em Consórcio Publico .....R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “Redução” das seguintes rubricas:

03-SEC. MUN. ADMINISTRACAO

01-Orgãos Subordinados

04- Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2005-Manutenção Ativ.Funcionais Administração

44.90.51.00/2005-Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 02/09/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 444/2024.

Três Forquilhas, 30 de agosto de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa criar rubrica orçamentaria de Consorcio Publico, para iniciar rateio de despesas do Consórcio CIS AMLINORTE, que foi extinto no ano de 2023, porém restam processos de liquidação e, para dar conta dos atos finais a boa e fiel extinção da entidade, com a liquidação de suas obrigações, existe a necessidade de Cumprimento das obrigações remanescentes dos entes consorciados, conforme definido em Ata CP Amlinorte 009/2023, referente a Assembleia Geral de Extinção do órgão, realizada no último dia 29 de Setembro de 2023..

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:  
**JARBAS JACOBY BREHM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.